



## **Chamada nº 002/2020-PPGEF/UNIFAP para concessão de bolsas a discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá (PPGEF-UNIFAP) torna público esta Chamada aos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira para concessão de bolsas

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Este edital rege a normas para concessão de bolsas para mestrandos regularmente matriculados no PPGEF-UNIFAP.
- 1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Colegiado do PPGEF-UNIFAP.
- 1.3 O processo de seleção será realizado em 1 (uma) etapa.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição ocorrerá entre **15 e 26 de fevereiro de 2020**. Os interessados deverão enviar mensagem com toda a documentação exigida anexada para o correio eletrônico [ppgef@unifap.br](mailto:ppgef@unifap.br), no título (assunto) do email deverá colocar solicitação de bolsa. Os selecionados estarão obrigados a apresentar no ato da assinatura de contrato de bolsa todas as cópias e originais de todos os documentos exigidos para inscrição, estando a sua efetiva inserção condicionada ao cumprimento dessa exigência.

2.2 O preenchimento correto do formulário de solicitação de bolsa é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos.

2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para a concessão de bolsas contidas neste Edital e demais comunicações/erratas posteriores publicados no site <http://www.unifap.br/editais-pos/> e [www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef), os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento da bolsa a qualquer momento em que for detectada a irregularidade, sob pena também de devolução dos recursos utilizados.

2.5 Documentos necessários para inscrição de alunos:

- Ficha de inscrição (ANEXO A);
- Comprovante de matrícula atualizada;



- Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de renda do (a) aluno (a) e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos com ou sem vínculo empregatício.
- Contra cheque. Se for trabalhador (a) autônomo (a) e/ou que possuir renda informal, apresentar  
Declaração assinada contendo a média de renda mensal e o tipo de atividade que exerce com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro), e cópia da carteira de trabalho páginas de 1-10; Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego com assinatura igual ao documento de identificação apresentado (RG, outro); e carteira de trabalho páginas de 1-10; Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos • últimos três meses;
- Para quem **não é** isento do imposto de renda, anexar a cópia da Declaração do Imposto de Renda; - Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves;

### 3 DAS BOLSAS

3.1 As bolsas possuem o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

3.2 Serão concedidas até 5 bolsas no total geral.

3.2.1 As bolsas terão a duração de março a dezembro de 2020 em caráter improrrogável.

3.3 As bolsas aqui concedidas são fruto de recurso destinado para esta finalidade por meio do projeto financiado do PPGEF intitulado: *Estudos de Fronteira em Perspectiva multidisciplinar e multidimensional*.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise documental com base nos itens apresentados no **item 2.5** deste edital;

4.1.1 Será dada prioridade aos candidatos que comprovarem a maior necessidade da bolsa, considerando os itens apresentados no **item 2.5** deste edital;

### 5 DO RESULTADO DA CHAMADA E RECURSOS

O resultado parcial e final serão publicados nas páginas da UNIFAP <http://www.unifap.br/editais-pos/> e do PPGEF ([www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef)) na data prevista de até 03 e 08 de março de 2020, respectivamente.



## 6. CALENDÁRIO

6.1 Todas as etapas estão descritas no quadro 1 síntese abaixo.

**Quadro 1 – Síntese do Calendário Etapa Data**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	15 a 26 de fevereiro de 2020 (exclusivo por email)
Resultado da Análise do currículo e da Carta de intenções	Até dia 03 de março de 2020
Interposição de Recursos	Até 48h após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 08 de março de 2020
Assinatura do contrato	09 de março de 2020

## 8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar ao menos 01 estágio na docência durante a vigência da bolsa;

8.1.2 Caso o candidato selecionado não cumpra a exigência no **item 8.1** deste edital, terá que devolver todos os recursos recebidos em até 3 meses após ser notificado pela coordenação do curso.

8.2 Os candidatos selecionados deverão cumprir carga horária de 20h por semana, independente do horário escolhido, sendo a assinatura de uma ficha de ponto obrigatória.

8.3 A cada final de mês um relatório parcial com as atividades do mês deverá ser elaborado para que a bolsa do mês seguinte possa ser solicitada. Tal procedimento será necessário até o final da vigência da bolsa.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato à bolsa implica na sua aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital.

9.2 O número de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de bolsas ofertadas.

9.3 A previsão de início do recebimento de bolsa é no mês de **março de 2020**.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto ESFRON-SANTANA.

9.5 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ppgef@unifap.br](mailto:ppgef@unifap.br).

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

Coordenação do projeto ESFRON-SANTANA